



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

**PROJETO DE LEI Nº 31/2024-L, DE 18/04/2024
AUTÓGRAFO Nº 5859/2024, DE 24/04/2024
LEI Nº
(De autoria do Vereador Israel Francisco de
Oliveira – PSD)**

***Altera a Lei nº 3.587/2011, denominando
“Estrada Dárcio d'Agosto” a via
anteriormente oficializada como “Estrada
dos Moreiras”.***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de
São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque decreta e eu
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 3.587/2011 passa a
viger com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada ‘Estrada Dárcio d'Agosto’ a via pública com início na
Estrada Turística do Morro do Saboó e término na divisa de Município de São
Roque/Mairinque, que conta com 2.900,00 metros de comprimento e 7,60 metros
de largura, localizada no bairro do Saboó.”

Art. 2º As despesas decorrentes com a
execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento
vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Aprovado na 12ª Sessão Extraordinária, de 23 de abril de 2024.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Presidente

THIAGO VIEIRA NUNES
1º Vice-Presidente

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
2º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
1º Secretário

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
2º Secretário